

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Criminal da Comarca de Timon

CERTJUDONE-1VCRCTIM - 62025

Código de validação: 6A49C4B761

Número da guia: 25057901002248841.

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

PROCESSO Nº : 0003912-15.2013.8.10.0060 (4188/2013)

DENOMINAÇÃO : Ação Penal - Procedimento Ordinário (283)

DATA DO AJUIZAMENTO : 12/09/2013

POLO ATIVO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

POLO PASSIVO : MICHAEL CHRYSTTYAN FERNANDES FONTENELE

DEFESA : DEFENSORIA PÚBLICA

A Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA AMORIM**, Secretária Judicial da 1ª Vara Criminal da Comarca de Timon-MA, Estado do Maranhão, usando da faculdade que me confere a Lei,

CERTIFICA, atendendo ao pedido de MICHAEL CHRYSTTYAN FERNANDES FONTENELE, por intermédio de seu advogado FELIPE CHAVES MORAIS OAB/MA 23765, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual, verificou tratar-se de AÇÃO PENAL, sob o nº 0003912-15.2013.8.10.0060, em que foi indiciado MICHAEL CHRYSTTYAN FERNANDES FONTENELE, denunciado como incurso nas penas do artigo 155, §1º, do Código Penal, tendo como vítima o senhor ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA. CERTIFICA, que instruíram a Denúncia o Inquérito Policial nº 126/2013- 3º DPT/MA instaurado mediante portaria no dia 26 de agosto de 2013 (Fls. 1/16). CERTIFICA MAIS, que em 17 de abril de 2015 o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO apresentou Denúncia em desfavor de MICHAEL CHRYSTTYAN FERNANDES FONTENELE com incurso nas penas dos artigos 155, §1º, do Código Penal (Fls. 0/0 a 0/3). CERTIFICA MAIS, que em 22 de abril de 2015 a Denúncia foi recebida pelo MM. Juiz de Direito Dr. JOSEMILTON SILVA BARROS e determinada a citação do réu CHRYSTTYAN FERNANDES FONTENELE (Fls. 71 a 71-v). CERTIFICA MAIS, que no dia 18 de maio de 2015 o acusado foi citado para ciência dos termos da ação (Fls. 74 a 74-v), apresentando Resposta à Acusação por meio da Defensoria Pública (82/84). CERTIFICA MAIS, que realizada Audiência de Instrução e Julgamento em 28/11/2017 (Fls. 141 a 143). CERTIFICA MAIS, que as Alegações Finais da acusação (Fls. 154 a 156) e da defesa (Fls. 158 a 161), foram devidamente apresentadas. CERTIFICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Criminal da Comarca de Timon

MAIS, que proferida Sentença (Fls. 163 a 164-v) como seguinte teor dispositivo: “[...] JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL e, conseqüentemente, ABSOLVO MICHAEL CHRYSTTYAN FERNANDES FONTENELE, qualificado na inicial, da prática delituosa prevista no art. 155, §1º do Código Penal. [...]”. CERTIFICA MAIS, que a sentença de fls. 163/164-v dos autos do processo acima referenciado transitou livre e definitivamente em julgado em 18/07/2018, sem qualquer interposição de recurso (Fls. 172). CERTIFICA POR FIM, que o processo em epígrafe foi arquivado em 24/07/2018. Nada mais com referência ao pedido. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de Timon, Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. Eu, Francisca das Chagas de Oliveira Amorim, Secretária Judicial, matrícula 219634, digitei, conferi e assino.

FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária Judicial
1ª Vara Criminal da Comarca de Timon
Matrícula 219634

Documento assinado. TIMON, 02/10/2025 12:24 (FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA AMORIM)

